**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024**

NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO CORRESPONDENTE COMPRASGOV **90011**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA – **UASG 929730**

**OBJETO**

**Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens de informática:** **ITEM 01 –** 02 (dois) leitores de cartão SD; **ITEM 02 -** 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; **ITEM 03 –** 01 (um) testador de cabo de rede; ITEM 04 – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; **ITEM 05 –** 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; **ITEM 06 –** 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; **ITEM 07 –** 01 (suporte) suporte para celular em tripé; **ITEM 08** – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; **ITEM 09 –** 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; **ITEM 10 –** 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; **ITEM 11 –** 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; **ITEM 12 –** 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; **ITEM 13 –** 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

* **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

R$ 51.122,57 (cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

* **ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS / DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

**Dia 20/05/2024 às 09h (horário de Brasília)**

Referência de tempo: horário de Brasília.

* **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO COMPRASGOV:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>
* **SITE PARA DOWNLOADS DO EDITAL:**
* <https://www.gov.br/compras/pt-br>
* <https://www.camaraextrema.mg.gov.br/licitacoes/>
* <https://cmextrema-mg.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>
* **E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** licitacaoextrema@yahoo.com.br
* **TELEFONE SETOR DE LICITAÇÕES:** 35 3435 2623
* **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço unitário.

* **VALOR DO LANCE:** R$ 1,00 (um real).
* **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

* **PREFERÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

* **PROTOCOLO E AUTUAÇÃO: BENEDITO CESAR SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**
* **Local de entrega:** Sede da Câmara Municipal de Extrema. Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626. Bairro Ponte Nova. Extrema, MG. CEP 37.640-000. Prazo: em até 30 dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento.
* **Os itens descritos no portal COMPRASGOV CATMAT/CATSERV são apenas para operacionalização do pregão.**
* **Na hipótese de haver discrepância na descrição de qualquer item entre o Portal de Compras Governamentais-CATMAT/CATSERV e o Termo de Referência e o Edital, as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação prevalecerão invariavelmente.**
* **Prazo para envio da proposta adequada ANEXO IV:**

Até 2 horas, a contar da convocação do pregoeiro

* O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será DESCLASSIFICADO e estará sujeito às sanções previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO Nº | **40/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº | **11/2024** |
| EDITAL Nº | **11/2024** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | **Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021** **e Artigo 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021** |
| Repartição interessada | Diretoria Geral |
| Setor | Almoxarifado |
| Protocolo e Autuação | Agente de Contratação: Benedito Cesar Silva. |

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, inscrita no CNPJ sob o número 19.038.603/0001-00, através de seu Presidente, Sidney Soares Carvalho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo regime de fornecimento indireto, mediante requisição, empreitada por preço unitário, para fornecimento de itens de informática e ergonômicos.

Os itens devem ser entregues conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Benedito Cesar Silva, PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 02/2024 processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio, nomeada através do mesmo instrumento.

1. **DO OBJETO**

**Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens de informática:** **ITEM 01 –** 02 (dois) leitores de cartão SD; **ITEM 02 -** 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; **ITEM 03 –** 01 (um) testador de cabo de rede; **ITEM 04** – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; **ITEM 05 –** 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; **ITEM 06 –** 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; **ITEM 07 –** 01 (suporte) suporte para celular em tripé; **ITEM 08** – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; **ITEM 09 –** 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; **ITEM 10 –** 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; **ITEM 11 –** 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; **ITEM 12 –** 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; **ITEM 13 –** 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante **DEVERÁ** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de transcrição, para todos os efeitos, salvo se for transcrito prazo superior, onde prevalecerá este último.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10.2 Não sendo oferecida garantia expressa na proposta de preços, a mesma será de doze meses para todos os efeitos.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **SE DECLARADO COMO O VENCEDOR, O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA FINAL, AJUSTADA, DEVIDAMENTE ASSINADA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO IV DESTE EDITAL, COM INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO, SE FOR O CASO, SOB PENA DE SER DESCLASSIFICADA.**

5. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] / [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Se declarado como o vencedor, o licitante deverá enviar sua proposta final, ajustada, devidamente assinada, em conformidade com o ANEXO IV deste edital, com indicação de MARCA E MODELO, se for o caso, sob pena de ser desclassificada.**

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. **DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio. A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, por se tratar de pequeno vulto, no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “grupo de empresas” no Pregão Eletrônico em tela.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail licitacaoextrema@yahoo.com.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados e permanecerão sempre abertos ao contraditório e ampla defesa.

9. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaoextrema@yahoo.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA**

11.1 Não será celebrado contrato.

11.2 O empenho constituirá o instrumento contratual vinculativo entre as partes, com plenos efeitos legais.

**12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
9. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
10. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
2. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO :** prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, levando em consideração ambos os itens de definição de parcelas de maior relevância e valor significativo;

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
2. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**V. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1. Deverão ser enviados os anexos dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
	1. O objeto é de execução indireta, empreitada por preço unitário, entrega imediata, em até trinta dias corridos após o recebimento da autorização de funcionamento.
	2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
	3. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Extrema na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, bairro Ponte Nova, em Extrema, MG, CEP 37.640-000. **Prazo de entrega:** em até trinta dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
	4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
	5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
	6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.
	7. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
		1. O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
		2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
		3. O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
		4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.
		5. O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	8. O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
		1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
	9. O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
		1. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
		2. O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
		3. O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
		4. O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
	10. O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
	11. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
	12. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
5. Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
6. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
7. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
8. Prova de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
9. As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

* 1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto dentro do horário de recebimento, no local indicado.
	2. O pagamento somente será realizado, com base no objeto efetivamente entregue nas condições estabelecidas.
	3. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto o mesmo poderá ser rejeitado pelo almoxarife.
	4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
		1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente entregue.
	2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. a data da emissão;
2. os dados do contrato e do órgão contratante;
3. o período respectivo de execução do contrato;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
	1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
	2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
	3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
	4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
	5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
	2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.
	2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	3. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
	4. Não será admitida a antecipação de pagamento.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.10. O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Extrema são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES |
| ANEXO II  | MAPA DE RISCO |
| ANEXO III | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO IV | PROPOSTA DE PREÇOS |
| ANEXO V | PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREÇOS MÁXIMOS). |

Extrema, MG, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIDNEY SOARES CARVALHO

PRESIDENTE

**ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar**

**Processo Licitatório Nº 40/2024.**

**Pregão Eletrônico Nº 11/2024.**

1. **Introdução**

Este estudo técnico preliminar delineia a fase inicial do processo de planejamento, destacando os estudos pertinentes à contratação destinada a atender à necessidade explicitada. O principal objetivo consiste na análise pormenorizada da referida necessidade, com o propósito de identificar, no mercado, a solução mais adequada em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2023.

1. **Área requisitante**

Diretoria Geral

1. **Descrição do objeto**

**Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de: ITEM 01** – 02 (dois) leitores de cartão SD; **ITEM 02 -** 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; **ITEM 03 –** 01 (um) testador de cabo de rede; **ITEM 04 –** 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; **ITEM 05 –** 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; **ITEM 06 –** 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; **ITEM 07 –** 01 (suporte) suporte para celular em tripé; **ITEM 08 –** 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; **ITEM 09 –** 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; **ITEM 10 –** 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; **ITEM 11 –** 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; **ITEM 12 –** 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; **ITEM 13 –** 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

1. **Descrição da necessidade**

Segue a seguir a descrição da necessidade na aquisição de diversos itens para a Câmara Municipal de Extrema, incluindo reposição de almoxarifado e aquisição de novos equipamentos, visando melhorar a infraestrutura, ergonomia e eficiência operacional.

**Itens Necessários:**

**ITEM 01 – 02 (dois) leitores de cartão SD:**

Os leitores de cartão SD são essenciais para a transferência de dados entre dispositivos, como câmeras, smartphones e computadores. A necessidade de dois leitores visa garantir a disponibilidade de backup e transferência de dados de forma eficiente e rápida.

**ITEM 02 - 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD:**

Uma Dock Station multifuncional proporcionará maior flexibilidade no acesso e transferência de dados entre diferentes tipos de discos rígidos e SSDs, agilizando processos de manutenção e backup de informações.

**ITEM 03 – 01 (um) testador de cabo de rede:**

O testador de cabo de rede é fundamental para garantir a integridade e funcionamento adequado das redes de comunicação interna. Facilitará a identificação e resolução rápida de problemas de conexão, assegurando a continuidade das atividades.

**ITEM 04 – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura:**

Os suportes para notebook em aço cromado com regulagem de altura proporcionam ergonomia aos usuários, evitando problemas posturais e melhorando o conforto durante o uso prolongado dos dispositivos.

**ITEM 05 – 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto:**

A aquisição de suportes para tablets com trava antifurto visa garantir a segurança dos dispositivos móveis utilizados pela instituição, protegendo contra roubo ou extravio.

**ITEM 06 – 01(uma) sapata engate rápido tripé universal:**

A sapata engate rápido tripé universal é um acessório importante para facilitar a montagem e desmontagem rápida de equipamentos audiovisuais, como câmeras e filmadoras, agilizando a realização de eventos e reuniões.

**ITEM 07 – 01 (suporte) suporte para celular em tripé:**

O suporte para celular em tripé é útil para a realização de transmissões ao vivo, gravação de vídeos e outras atividades que exijam estabilidade e posicionamento adequado do dispositivo móvel.

**ITEM 08 – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2:**

A reposição dos teclados para computador sem fio visa garantir a disponibilidade de equipamentos ergonômicos e de qualidade para os funcionários, contribuindo para a eficiência e conforto durante as atividades laborais.

**ITEM 09 – 30 (trinta) mouses ópticos sem fio:**

A aquisição de mouses ópticos sem fio proporcionará maior liberdade de movimento aos usuários, evitando a confusão de cabos e garantindo uma experiência de uso mais prática e confortável.

**ITEM 10 – 20 (vinte) mouses ópticos USB:**

Os mouses ópticos USB com fio são necessários como alternativa para situações em que a conectividade sem fio não é viável, garantindo compatibilidade com diferentes tipos de computadores e oferecendo design ergonômico para os usuários.

**ITEM 11 – 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V:**

Os Nobreaks são essenciais para garantir a proteção dos equipamentos contra oscilações e quedas de energia, assegurando a continuidade das atividades mesmo em situações de falta de energia elétrica.

**ITEM 12 – 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros:**

As extensões elétricas são necessárias para distribuir a energia elétrica de forma adequada e segura, possibilitando o funcionamento simultâneo de vários equipamentos em diferentes pontos da instituição.

**ITEM 13 – 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés:**

Os apoios ergonômicos para os pés contribuem para a melhoria da postura dos funcionários durante o expediente, prevenindo dores e desconfortos relacionados à posição inadequada durante o trabalho.

**Conclusão:**

A aquisição dos itens mencionados é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Extrema, proporcionando maior eficiência operacional, conforto e segurança aos funcionários e equipamentos. Esses investimentos são essenciais para manter a infraestrutura adequada e acompanhar as demandas tecnológicas e ergonômicas do ambiente de trabalho.

**IV.a Problema a ser Resolvido:**

Os problemas que serão resolvidos com a aquisição dos itens mencionados pela Câmara Municipal de Extrema, incluindo reposição de almoxarifado e aquisição de novos equipamentos.

**Problemas a serem resolvidos:**

**Leitores de cartão SD (ITEM 01):**

Problema: Dificuldade na transferência de dados de dispositivos para computadores.

Solução: Com a aquisição de dois leitores de cartão SD, será facilitada a transferência de dados de câmeras, smartphones e outros dispositivos para os computadores da instituição, agilizando processos administrativos e de armazenamento de informações.

Dock Station para HD/SSD multifuncional (ITEM 02):

Problema: Dificuldade na manutenção e backup de dados em diferentes tipos de discos rígidos.

Solução: A Dock Station multifuncional permitirá uma gestão mais eficiente dos dados, possibilitando o acesso e a transferência de informações entre discos rígidos e SSDs de forma simplificada e rápida.

**Testador de cabo de rede (ITEM 03):**

Problema: Problemas de conectividade e falhas na rede de comunicação interna.

Solução: Com o testador de cabo de rede, será possível identificar e solucionar rapidamente problemas de conexão, garantindo a integridade e o funcionamento adequado da rede de comunicação da instituição.

**Suportes para notebook em aço cromado (ITEM 04):**

Problema: Postura inadequada durante o uso de notebooks, causando desconforto e possíveis problemas de saúde.

Solução: Os suportes para notebook em aço cromado com regulagem de altura proporcionarão uma postura mais ergonômica aos usuários, reduzindo o risco de dores musculares e lesões relacionadas ao trabalho.

**Suportes para tablet com trava antifurto (ITEM 05):**

Problema: Risco de roubo ou extravio de tablets utilizados pela instituição.

Solução: Os suportes para tablet com trava antifurto garantirão a segurança dos dispositivos móveis, protegendo contra furtos e assegurando a continuidade das atividades.

Sapata engate rápido tripé universal (ITEM 06):

Problema: Dificuldade na montagem e desmontagem rápida de equipamentos audiovisuais.

Solução: Com a sapata engate rápido tripé universal, será facilitada a montagem e desmontagem de equipamentos como câmeras e filmadoras, agilizando a realização de eventos e reuniões.

**Suporte para celular em tripé (ITEM 07):**

Problema: Instabilidade durante a realização de transmissões ao vivo e gravações de vídeos.

Solução: O suporte para celular em tripé proporcionará estabilidade ao dispositivo móvel, garantindo a qualidade das transmissões e gravações realizadas pela instituição.

Teclados sem fio para computador (ITEM 08):

Problema: Falta de teclados ergonômicos e de qualidade para os funcionários.

Solução: A aquisição de teclados sem fio padrão ABNT 2 proporcionará conforto e praticidade aos usuários, contribuindo para a eficiência durante as atividades laborais.

Mouses ópticos sem fio e com fio (ITENS 09 e 10):

Problema: Necessidade de mouses ergonômicos e com boa precisão de movimentos.

Solução: Os mouses ópticos sem fio e com fio atenderão às diferentes necessidades dos usuários, proporcionando liberdade de movimento e precisão durante o uso dos computadores.

**Nobreaks (ITEM 11) e extensões elétricas (ITEM 12):**

Problema: Interrupções no fornecimento de energia elétrica, causando danos aos equipamentos e interrupção das atividades.

Solução: A instalação de Nobreaks e extensões elétricas garantirá a proteção dos equipamentos contra oscilações e quedas de energia, assegurando a continuidade das atividades mesmo em situações de falta de energia elétrica.

**Apoios ergonômicos para os pés (ITEM 13):**

Problema: Postura inadequada durante o trabalho prolongado, causando desconforto e fadiga.

Solução: Os apoios ergonômicos para os pés proporcionarão suporte e conforto aos funcionários, contribuindo para uma postura correta e reduzindo o risco de problemas musculoesqueléticos.

**Conclusão:**

A aquisição dos itens mencionados resolverá uma série de problemas enfrentados pela Câmara Municipal de Extrema, melhorando a eficiência operacional, a segurança dos equipamentos e a saúde dos funcionários. Esses investimentos são essenciais para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da instituição.

**IV.b Requisitos Mínimos para a Contratação:**

* a obtenção dos referidos itens será formalizada mediante a entrega imediata dos itens, assim considerados em até trinta dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
* garantia: a licitante deverá garantir a qualidade e o pleno funcionamento dos equipamentos;
* o objeto deverá ser entregue devidamente embalado, com a respectiva nota fiscal na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Bairro Ponte Nova, em Extrema, MG, sem custos adicionais, **em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento – A.F.**

IV.c **Critérios de seleção do fornecedor:**

1. **Condições de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
3. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**Qualificação Técnica**

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
2. **Amostra/folder/catálogo:** não serão exigidos.
3. **Aceitabilidade de preços:** a licitação será pelo menor preço unitário, sendo o preço máximo aquele demonstrado na planilha de preços.
4. **Julgamento das propostas:** menor preço unitário.

**IV.c Práticas de sustentabilidade:** A adoção de práticas de sustentabilidade com a aquisição dos itens mencionados pela Câmara Municipal de Extrema incluiria a busca por produtos com eficiência energética, como os Nobreaks (ITEM 11), a fim de reduzir o consumo de energia elétrica e minimizar o impacto ambiental. Além disso, a escolha de itens duráveis e de qualidade, como os suportes para notebook em aço cromado (ITEM 04) e os teclados sem fio (ITEM 08), contribuiria para a redução do descarte precoce de equipamentos, promovendo a sustentabilidade por meio da prolongação da vida útil dos produtos. A preferência por dispositivos sem fio, como os mouses ópticos sem fio (ITEM 09), também poderia reduzir a necessidade de cabos e fios, minimizando o consumo de materiais e facilitando a organização do ambiente de trabalho. Ademais, a correta disposição dos produtos obsoletos, através de políticas de descarte adequado e reciclagem, seria essencial para garantir a gestão ambientalmente responsável dos resíduos gerados pela instituição.

1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de aquisição, e são estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) alinhada com a sua provável utilização, bem como a aquisição de novos itens, com detalhamentos a seguir descritos: **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de: ITEM 01** – 02 (dois) leitores de cartão SD; **ITEM 02 -** 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; **ITEM 03 –** 01 (um) testador de cabo de rede; **ITEM 04 –** 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; **ITEM 05 –** 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; **ITEM 06 –** 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; **ITEM 07 –** 01 (suporte) suporte para celular em tripé; **ITEM 08 –** 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; **ITEM 09 –** 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; **ITEM 10 –** 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; **ITEM 11 –** 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; **ITEM 12 –** 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; **ITEM 13 –** 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

* A Câmara Municipal de Extrema não possui contrato para o fornecimento desses itens.
* Os documentos que dão suporte são aqueles anexados na inicial do processo, que compõe a análise crítica dos dados coletados.

**VI. Levantamento de mercado** **(prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

Realizou-se um levantamento de mercado abrangente visando à aquisição dos itens necessários pela Câmara Municipal de Extrema, com foco na reposição do almoxarifado e na incorporação de novas soluções. Diversos fornecedores foram prospectados e suas alternativas analisadas criteriosamente. Para os leitores de cartão SD (ITEM 01) e a Dock Station para HD/SSD (ITEM 02), priorizou-se a busca por dispositivos compatíveis com uma variedade de modelos, garantindo versatilidade e eficiência. No caso do testador de cabo de rede (ITEM 03), foi priorizada a escolha de equipamentos que ofereçam precisão na identificação de falhas de conectividade. Quanto aos suportes para notebook em aço cromado (ITEM 04), suportes para tablet com trava antifurto (ITEM 05), e demais itens de suporte e acessórios, foram avaliados aspectos como durabilidade, ajustabilidade e segurança. A busca por teclados (ITEM 08) e mouses (ITENS 09 e 10) sem fio priorizou modelos que oferecem conforto ergonômico e tecnologia de ponta. Já para os Nobreaks (ITEM 11) e as extensões elétricas (ITEM 12), buscou-se soluções que atendessem às demandas de autonomia e proteção dos equipamentos. Por fim, os apoios ergonômicos para os pés (ITEM 13) foram avaliados levando em consideração o conforto e a durabilidade do material. O levantamento realizado visa garantir a aquisição de produtos de qualidade, adequados às necessidades da instituição e alinhados aos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Existem várias alternativas para os itens mencionados que podem ser consideradas além das opções simples de compra. Algumas dessas alternativas incluem:

**Locação de Equipamentos:** Em vez de adquirir os itens permanentemente, a Câmara Municipal de Extrema poderia considerar a opção de alugar os equipamentos. Isso pode ser vantajoso em situações temporárias ou quando não há necessidade de possuir os itens a longo prazo, reduzindo custos de aquisição e manutenção.

**Compra de Equipamentos Usados ou Recondicionados:** Em alguns casos, é possível encontrar itens usados ou recondicionados no mercado que atendem às necessidades da instituição a um custo mais acessível. Essa alternativa pode ser econômica e ainda assim fornecer produtos de qualidade.

**Contratação de Serviços de Manutenção e Suporte:** Em vez de adquirir os itens diretamente, a Câmara Municipal poderia considerar a contratação de serviços de manutenção e suporte de terceiros. Isso pode ser benéfico especialmente para equipamentos mais complexos, garantindo sua operação contínua e reduzindo a carga de trabalho interna.

**Investimento em Tecnologia de Nuvem:** Em vez de adquirir hardware físico, como a Dock Station para HD/SSD, a instituição poderia explorar soluções baseadas em nuvem para armazenamento e gerenciamento de dados. Isso pode proporcionar maior flexibilidade, escalabilidade e potencial de economia de custos a longo prazo.

**Programas de Reciclagem e Reutilização:** A instituição poderia participar de programas de reciclagem ou reutilização de equipamentos eletrônicos. Muitas vezes, esses programas oferecem descontos ou incentivos para a troca de equipamentos antigos por novos, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essas são apenas algumas alternativas que podem ser exploradas além da simples aquisição de itens novos no mercado.

A escolha entre elas dependerá das necessidades específicas da Câmara Municipal de Extrema, bem como de considerações financeiras, operacionais e de sustentabilidade.

A opção pela aquisição dos produtos mediante licitação é justificada pela necessidade de garantir transparência, competitividade e legalidade no processo de compra. A licitação permite que múltiplos fornecedores concorram de forma igualitária, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Extrema em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. Além disso, esse processo está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a integridade e legitimidade das transações públicas. A opção pela aquisição dos produtos mediante licitação é preferível em comparação às demais alternativas apresentadas devido à sua conformidade legal e transparência. Enquanto a locação de equipamentos, compra de itens usados ou contratação de serviços de manutenção podem ser consideradas em circunstâncias específicas, a aquisição direta através de licitação oferece à Câmara Municipal de Extrema maior controle sobre a qualidade, especificações e custos dos produtos adquiridos. Além disso, ao optar pela aquisição, a instituição pode garantir a posse permanente dos equipamentos, o que pode ser crucial para suas operações a longo prazo.

A Câmara Municipal de Extrema, visando a aquisição desses itens, conduziu um levantamento de mercado abrangente. Diante da Análise Crítica dos Dados Coletados (planilha orçamentária) foram discriminados os valores unitários estimados do produto. A referência para o valor máximo aceitável será baseada na mencionada planilha.

* Foram enviados cinquenta e três pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data;
* A empresa ATL COMPUTADORES informou que não trabalha com licitações;
* A empresa CAVAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA informou que não trabalha com esse tipo de material;
* A empresa FORTPRINT informou que não trabalha com esse tipo de material;
* Foi realizada pesquisa no Painel de Preços: Para os itens 06 e 13 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no PNCP: Os resultados apresentados foram o Ato de Contratação Direta nº 4/2023, ato de Contratação Direta nº 4/2023, ato de Contratação Direta nº 21/2024, ato de Contratação Direta nº 1/2024, aviso de Contratação Direta nº 00225/2023, edital nº 06/2024, edital nº 0010/2023, ato de Contratação Direta nº 7/2024, edital nº 61/2023, para o item 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”: Para os itens 01 e 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): Para os itens 02, 05, 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa em sites de compras online;
* Não foi possível identificar uma descrição equivalente para o item 06 em compras efetuadas pelo governo. Portanto, as cotações se baseiam exclusivamente em sites de compras online e fornecedores diretos;
* Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores;
* Contratação correlata – a Câmara Municipal de Extrema não possui contratação vigente para o objeto.

**VI. Estimativa do valor da contratação**

Diante da Análise Crítica dos Dados Coletados (planilha orçamentária) foram discriminados os valores unitários estimados do produto. A referência para o valor máximo aceitável será baseada na planilha abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Mediana Valor Unit.*** | ***Quant.*** | ***Valor Global Estimado*** |
| 01 | Leitor de cartão SD | R$ 130,00 | 02peças | R$ 260,00 |
| 02 | Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD | R$ 220,50 | 01 peça | R$ 220,50 |
| 03 | Testador de cabo de rede | R$ 156,97 | 01 peça | R$ 156,97 |
| 04 | Suporte para notebook em aço cromado, com regulagem de altura. | R$ 94,50 | 50 peças | R$ 4.725,00 |
| 05 | Suporte para tablet com trava antifurto | R$ 245,71 | 03 peças | R$ 737,13 |
| 06 | Sapata engate rápido tripé universal | R$ 68,00 | 01 peça | R$ 68,00 |
| 07 | Suporte para celular em tripé | R$ 130,15 | 01 peça | R$ 130,15 |
| 08 | Teclado para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras. | R$ 119,03 | 30 peças | R$ 3.570,90 |
| 09 | Mouse optico sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico.  | R$ 69,75 | 30 peças | R$ 2.092,50 |
| 10 | Mouse optico USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm. | R$ 47,45 | 20 peças | R$ 949,00 |
| 11 | Estabilizadores de energia tipo Nobreak, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos. | R$ 1.049,49 | 18 peças | R$ 18.890,82 |
| 12 | Extensão elétrica com 5 tomadas, 10ª, 5 metros. | R$ 57,16 | 10 peças | R$ 571,60 |
| 13 | Apoio ergonômico para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes. | R$ 187,50 | 100 peças | R$ 18.750,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **R$ 51.122,57** |

**VII. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Atualmente a Câmara Municipal de Extrema não possui nenhum contrato para esse objeto.

**VIII. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Antes da celebração de um contrato, a administração deve adotar várias providências para garantir uma execução eficiente e satisfatória do contrato. Aqui estão algumas providências comuns, incluindo aspectos relacionados à capacitação de servidores:

* Portaria de nomeação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada – Portaria Nº 01/2024);
* Capacitação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada e de necessidade contínua); A servidora Caroline S.L.Paschoal participou do curso “Abordagem prática da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, promovido pela empresa MMP Cursos em agosto de 2023, onde um dos tópicos era a gestão e fiscalização de contratos. “Semana Nova Lei de Licitações”, promovido pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, de 21 a 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.
* Definições dos locais onde devem ser entregues e instalados os produtos (Providência a ser discriminada no termo de referência, edital e minuta do contrato);
* Realizar uma análise de riscos para identificar possíveis obstáculos e adotar estratégias para mitigá-los (Providência já adotada pela Diretoria Geral);
* Elaborar um Termo de Referência que detalhe as especificações técnicas, critérios de aceitação, prazos e demais condições do contrato (Próxima providência a ser adotada);
* Submeter a minuta do contrato a uma revisão jurídica para garantir que esteja em conformidade com a legislação e proteja os interesses da administração (Providência a ser adotada antes da publicação do edital).

**IX. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Relatório sobre Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras na Aquisição de Equipamentos pela Câmara Municipal de Extrema

**Objetivo:**

Este relatório visa identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição dos itens mencionados pela Câmara Municipal de Extrema e propor medidas mitigadoras para minimizar esses impactos.

**Impactos Ambientais Potenciais**:

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dos equipamentos pode implicar no uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, contribuindo para a degradação ambiental.

Emissão de Gases de Efeito Estufa: A produção e o transporte dos equipamentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa, principalmente relacionadas ao consumo de energia durante o processo de fabricação e transporte.

Geração de Resíduos Eletrônicos: O descarte inadequado dos equipamentos no fim de sua vida útil pode resultar na geração de resíduos eletrônicos, representando um desafio ambiental devido à presença de materiais tóxicos e de difícil decomposição.

**Medidas Mitigadoras Propostas:**

Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos: Ao realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos, a Câmara Municipal de Extrema pode estabelecer requisitos que priorizem produtos com certificação de baixo consumo de energia, como o selo PROCEL, e que utilizem materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental em sua fabricação.

Logística Reversa e Reciclagem de Resíduos: Implementar um sistema de logística reversa para os equipamentos no fim de sua vida útil, permitindo o retorno dos produtos à empresa fornecedora para reciclagem e destinação adequada dos resíduos eletrônicos.

Promoção da Reutilização e do Descarte Responsável: Estimular a reutilização dos equipamentos sempre que possível e promover campanhas de conscientização sobre o descarte responsável de resíduos eletrônicos, incentivando a população a utilizar pontos de coleta específicos para esse fim.

**Conclusão:**

A adoção dessas medidas mitigadoras pode contribuir significativamente para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição dos equipamentos pela Câmara Municipal de Extrema. Ao incorporar critérios ambientais na escolha dos produtos e estabelecer práticas sustentáveis de gestão dos resíduos, a instituição demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e com a promoção da sustentabilidade em suas atividades.

**X. Descrição da solução como um todo, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.**

**Descrição da Solução:**

A solução proposta para a aquisição dos itens necessários pela Câmara Municipal de Extrema abrange uma variedade de equipamentos essenciais para otimizar as operações administrativas e proporcionar conforto ergonômico aos funcionários. Inclui a compra de leitores de cartão SD, uma Dock Station multifuncional para HD/SSD, testador de cabo de rede, suportes para notebook e tablet, sapata engate rápido tripé universal, suportes para celular em tripé, teclados e mouses sem fio e com fio, Nobreaks, extensões elétricas e apoios ergonômicos para os pés.

**Justificativas Técnica e Econômica:**

Compatibilidade e Versatilidade: A escolha de equipamentos compatíveis com diversos dispositivos, como os leitores de cartão SD e a Dock Station multifuncional, garante versatilidade e eficiência nas operações de transferência de dados e armazenamento, além de simplificar a gestão dos dispositivos.

Ergonomia e Produtividade: Os suportes para notebook, tablet e celular, juntamente com os teclados e mouses ergonômicos, contribuem para a promoção da saúde e bem-estar dos funcionários, reduzindo a fadiga e aumentando a produtividade durante o uso prolongado dos equipamentos.

Segurança e Confiabilidade: A aquisição de Nobreaks e extensões elétricas com múltiplas tomadas proporciona proteção contra oscilações de energia, garantindo a integridade dos equipamentos e a continuidade das atividades em casos de falhas elétricas.

Sustentabilidade e Eficiência Energética: A opção por equipamentos sem fio e com requisitos de baixo consumo de energia, aliada à implementação de práticas de logística reversa e reciclagem de resíduos, demonstra o compromisso da instituição com a sustentabilidade ambiental e a redução do impacto ambiental.

Economia e Custo-Benefício: A compra em quantidade dos itens necessários permite a obtenção de descontos por volume, garantindo economia financeira para a instituição a longo prazo. Além disso, a escolha de produtos duráveis e de qualidade minimiza os custos de manutenção e reposição no futuro.

**Conclusão:**

A escolha da solução proposta baseia-se em critérios técnicos, ergonômicos, de segurança e sustentabilidade, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Extrema de forma eficiente, econômica e responsável. A adoção desses equipamentos contribuirá para a melhoria das atividades administrativas, o bem-estar dos funcionários e o cumprimento dos objetivos institucionais, ao mesmo tempo em que promove práticas sustentáveis e ambientalmente conscientes.

**XI. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.**

Para a aquisição do objeto a licitação será por item. O parcelamento da solução na aquisição dos itens nesse processo licitatório é uma estratégia que considera as particularidades técnicas, busca eficiência financeira e promove uma gestão mais precisa e flexível, alinhada aos objetivos da instituição. A aquisição não será realiza em grupo. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

**XII. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

PAC publicado em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Mediana Valor Unit.*** | ***Quant.*** | ***Valor Global Estimado*** | ***LINHAS PAC*** |
| 01 | Leitor de cartão SD | R$ 130,00 | 02peças | R$ 260,00 | 638 |
| 02 | Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD | R$ 220,50 | 01 peça | R$ 220,50 | 639 |
| 03 | Testador de cabo de rede | R$ 156,97 | 01 peça | R$ 156,97 | 640 |
| 04 | Suporte para notebook em aço cromado, com regulagem de altura. | R$ 94,50 | 50 peças | R$ 4.725,00 | 103 |
| 05 | Suporte para tablet com trava antifurto | R$ 245,71 | 03 peças | R$ 737,13 | 641 |
| 06 | Sapata engate rápido tripé universal | R$ 68,00 | 01 peça | R$ 68,00 | *642* |
| 07 | Suporte para celular em tripé | R$ 130,15 | 01 peça | R$ 130,15 | 643 |
| 08 | Teclado para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras. | R$ 119,03 | 30 peças | R$ 3.570,90 | 104 |
| 09 | Mouse optico sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico.  | R$ 69,75 | 30 peças | R$ 2.092,50 | 95 |
| 10 | Mouse optico USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm. | R$ 47,45 | 20 peças | R$ 949,00 | 94 |
| 11 | Estabilizadores de energia tipo Nobreak, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos. | R$ 1.049,49 | 18 peças | R$ 18.890,82 | 06 |
| 12 | Extensão elétrica com 5 tomadas, 10ª, 5 metros. | R$ 57,16 | 10 peças | R$ 571,60 | 87 |
| 13 | Apoio ergonômico para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes. | R$ 187,50 | 100 peças | R$ 18.750,00 | 388 |

**XIII. Viabilidade ou não da contratação.**

Diante da análise abrangente nos aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, concluo que a aquisição dos itens propostos é plenamente razoável e viável. A escolha demonstra uma abordagem estratégica que considera não apenas a eficiência operacional, mas também a responsabilidade financeira. A proposta de aquisição do objeto se alinha aos interesses e objetivos da Câmara Municipal de Extrema, assegurando uma gestão eficiente, econômica e sustentável. A aquisição é viável.

Extrema, MG, 20 de março de 2024.

**DIRETORIA GERAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ETP.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

|  |
| --- |
| **ANEXO II - MAPA DE RISCOS****PROCESSO NÚMERO 40/2024** |

|  |
| --- |
| **DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO** |
| **Resumo do Objeto:** | **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de:** ITEM 01 – 02 (dois) leitores de cartão SD; ITEM 02 - 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; ITEM 03 – 01 (um) testador de cabo de rede; ITEM 04 – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; ITEM 05 – 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; ITEM 06 – 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; ITEM 07 – 01 (suporte) suporte para celular em tripé; ITEM 08 – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; ITEM 09 – 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; ITEM 10 – 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; ITEM 11 – 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; ITEM 12 – 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; ITEM 13 – 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes. |
| **Nº do Processo:** | 40/2024 | **Nº Pregão Eletrônico:** | 11/2024 |

|  |
| --- |
| **Fase de Análise:** |
|  |
|  | **X** | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | **X** | Gestão do Contrato |
|  |
| **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÂO DO FORNECEDOR** |
|  |
| **Risco 01:** | Atraso no procedimento licitatório. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Atraso na abertura do procedimento. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s**): Observar atentamente a necessidade de preenchimento da requisição inicial disposta no site da Câmara Municipal de Extrema – Servidor – Requisição de objeto e justificativa. | **Responsável:** |
|  | Requerente |
| **Ação(ões) de Contingência:** Tomar as providências necessárias ao saneamento do correto preenchimento e entrega no setor de compras, no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.  | **Responsável:** |
|  | Chefe imediato do requerente. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 02:** | Descrição do objeto em licitações com indicação de marca sem fundamentação. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso. | **Responsável:**Presidente da Câmara / Jurídico |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente. Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes. | **Responsável:**Presidente da Câmara / Jurídico |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 03:** | Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado. |
|  |
| **Probabilidade:** |  | **x** | Baixa |  | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **x** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado. | **Responsável:** |
|  | Orçamentista / Pregoeiro / Jurídico |
| **Ação(ões) de Contingência**: No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual. | **Responsável:**Pregoeiro / jurídico |
| No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação. |  |

|  |
| --- |
| **GESTÂO DE CONTRATOS** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 01:** | Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço. |
|  |
| **Probabilidade:** |  | **X** | Baixa |  | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo | **X** | Médio |  | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço ou entrega dos itens. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação. | **Responsável:**Fiscal / Gestor de contratos |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. No caso de não regularização, abertura de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual. Se houver segundo colocado habilitado, convocar o segundo colocado. | **Responsável:**Fiscal / Gestor de Contratos / Presidente da Câmara |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 02:** | Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente ou entrega de itens em desacordo com o solicitado. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Interferência na qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Extrema, e/ou deficiência na entrega dos itens. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Se for o caso, rejeitar o serviço, pedir a sua realização em conformidade com o solicitado. Em caso de produto rejeitar a totalidade dos itens entregues e proceder à devolução à empresa.  | **Responsável:**Almoxarife / Fiscal / Gestor de Contratos. |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades, se for o caso. | **Responsável:**Gestor / Fiscal de ContratosPresidente da Câmara |
|  |  |

|  |
| --- |
| **4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos: Danilo de Morais.** |
| Certifico a elaboração do Mapa de Risco para essa contratação.Extrema, MG, 20 de março de 2024.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Danilo de MoraisDiretor Geral |

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO Nº | **40/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº | **11/2024** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | **Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021** **e Artigo 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021** |
| Repartição interessada | Diretoria Geral |
| Setor | Almoxarifado |
| Protocolo e Autuação | Agente de Contratação: Benedito Cesar Silva. |

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto: **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens de informática:** **ITEM 01 –** 02 (dois) leitores de cartão SD; **ITEM 02 -** 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD; **ITEM 03 –** 01 (um) testador de cabo de rede; ITEM 04 – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura; **ITEM 05 –** 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto; **ITEM 06 –** 01(uma) sapata engate rápido tripé universal; **ITEM 07 –** 01 (suporte) suporte para celular em tripé; **ITEM 08** – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras; **ITEM 09 –** 30 (trinta) mouses ópticos sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico; **ITEM 10 –** 20 (vinte) mouses ópticos USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm; **ITEM 11 –** 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos; **ITEM 12 –** 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros; **ITEM 13 –** 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria Nº 61/2023 de 22 de junho de 2023.

1.2.1 A entrega é imediata, ou seja, com prazo até trinta dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

* 1. Não será celebrado contrato. O empenho servirá de termo de contrato entre as partes para todos os efeitos.
	2. O custo estimado total da contratação é de R$ 51.122,57 (cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
	3. **Local de entrega:** sede da Câmara Municipal de Extrema na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, bairro Ponte Nova, em Extrema, MG, CEP 37.640-000. **Prazo de entrega:** em até trinta dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

1.6 Os itens descritos no portal COMPRASGOV CATMAT/CATSERV são apenas para operacionalização do pregão.

1.6.1. **Na hipótese de haver discrepância na descrição de qualquer item entre o Portal de Compras Governamentais-CATMAT/CATSERV e o Termo de Referência e o Edital, as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação prevalecerão invariavelmente.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Abaixo segue a descrição da necessidade na aquisição de diversos itens para a Câmara Municipal de Extrema, incluindo reposição de almoxarifado e aquisição de novos equipamentos, visando melhorar a infraestrutura, ergonomia e eficiência operacional.

**Itens Necessários:**

**ITEM 01 – 02 (dois) leitores de cartão SD:**

Os leitores de cartão SD são essenciais para a transferência de dados entre dispositivos, como câmeras, smartphones e computadores. A necessidade de dois leitores visa garantir a disponibilidade de backup e transferência de dados de forma eficiente e rápida.

**ITEM 02 - 01 (uma) unidade de Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD:**

Uma Dock Station multifuncional proporcionará maior flexibilidade no acesso e transferência de dados entre diferentes tipos de discos rígidos e SSDs, agilizando processos de manutenção e backup de informações.

**ITEM 03 – 01 (um) testador de cabo de rede:**

O testador de cabo de rede é fundamental para garantir a integridade e funcionamento adequado das redes de comunicação interna. Facilitará a identificação e resolução rápida de problemas de conexão, assegurando a continuidade das atividades.

**ITEM 04 – 50 (cinquenta) suportes para notebook em aço cromado, com regulagem de altura:**

Os suportes para notebook em aço cromado com regulagem de altura proporcionam ergonomia aos usuários, evitando problemas posturais e melhorando o conforto durante o uso prolongado dos dispositivos.

**ITEM 05 – 03 (três) suportes para tablet com trava antifurto:**

A aquisição de suportes para tablets com trava antifurto visa garantir a segurança dos dispositivos móveis utilizados pela instituição, protegendo contra roubo ou extravio.

**ITEM 06 – 01(uma) sapata engate rápido tripé universal:**

A sapata engate rápido tripé universal é um acessório importante para facilitar a montagem e desmontagem rápida de equipamentos audiovisuais, como câmeras e filmadoras, agilizando a realização de eventos e reuniões.

**ITEM 07 – 01 (suporte) suporte para celular em tripé:**

O suporte para celular em tripé é útil para a realização de transmissões ao vivo, gravação de vídeos e outras atividades que exijam estabilidade e posicionamento adequado do dispositivo móvel.

**ITEM 08 – 30 (trinta) teclados para computador, sem fio, padrão ABNT 2:**

A reposição dos teclados para computador sem fio visa garantir a disponibilidade de equipamentos ergonômicos e de qualidade para os funcionários, contribuindo para a eficiência e conforto durante as atividades laborais.

**ITEM 09 – 30 (trinta) mouses ópticos sem fio:**

A aquisição de mouses ópticos sem fio proporcionará maior liberdade de movimento aos usuários, evitando a confusão de cabos e garantindo uma experiência de uso mais prática e confortável.

**ITEM 10 – 20 (vinte) mouses ópticos USB:**

Os mouses ópticos USB com fio são necessários como alternativa para situações em que a conectividade sem fio não é viável, garantindo compatibilidade com diferentes tipos de computadores e oferecendo design ergonômico para os usuários.

**ITEM 11 – 18 (dezoito) Nobreaks, cor preta, 1400 VA, 110 V:**

Os Nobreaks são essenciais para garantir a proteção dos equipamentos contra oscilações e quedas de energia, assegurando a continuidade das atividades mesmo em situações de falta de energia elétrica.

**ITEM 12 – 10 (dez) extensões elétricas com 5 tomadas, com 5 metros:**

As extensões elétricas são necessárias para distribuir a energia elétrica de forma adequada e segura, possibilitando o funcionamento simultâneo de vários equipamentos em diferentes pontos da instituição.

**ITEM 13 – 100 (cem) apoios ergonômicos para os pés:**

Os apoios ergonômicos para os pés contribuem para a melhoria da postura dos funcionários durante o expediente, prevenindo dores e desconfortos relacionados à posição inadequada durante o trabalho.

**Conclusão:**

A aquisição dos itens mencionados é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Extrema, proporcionando maior eficiência operacional, conforto e segurança aos funcionários e equipamentos. Esses investimentos são essenciais para manter a infraestrutura adequada e acompanhar as demandas tecnológicas e ergonômicas do ambiente de trabalho.

2.4 **Das Justificativas:**

O presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de sua competência como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2023, e considerando que a contratação do objeto se dará na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço unitário, apresenta as justificativas para essa licitação.

**a. Aquisição dos Itens:**

A aquisição dos itens mencionados se justifica com base na necessidade da Administração Pública em garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, bem como em promover a segurança, a ergonomia e a adequação dos ambientes de trabalho dos seus servidores. A seguir, apresento uma justificativa para cada item, embasada nos princípios do direito administrativo:

1. **Leitores de cartão SD (02 unidades)**: Os leitores de cartão SD são essenciais para a transferência de dados e o armazenamento de informações em diversos dispositivos eletrônicos. Sua aquisição contribui para a eficiência no acesso e na manipulação de dados, fundamentais para a execução de tarefas administrativas.
2. **Dock Station para HD/SSD multifuncional com leitor de cartão SD (01 unidade)**: Uma Dock Station multifuncional facilita a conexão e o gerenciamento de dispositivos de armazenamento, aumentando a produtividade e a organização no ambiente de trabalho. Sua aquisição se alinha com o princípio da eficiência, ao proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades laborais.
3. **Testador de cabo de rede (01 unidade)**: A garantia da integridade das redes de comunicação é crucial para a manutenção da conectividade e da segurança dos sistemas de informação da Administração Pública. A aquisição de um testador de cabo de rede demonstra o compromisso com a qualidade e a confiabilidade das infraestruturas tecnológicas utilizadas.
4. **Suportes para notebook em aço cromado (50 unidades)**: Os suportes para notebook proporcionam conforto ergonômico aos usuários, prevenindo lesões e fadiga durante o uso prolongado desses dispositivos. Sua aquisição está alinhada com o princípio da valorização do servidor público, ao proporcionar condições de trabalho adequadas e seguras.
5. **Suportes para tablet com trava antifurto (03 unidades)**: Os suportes para tablet com trava antifurto visam proteger os dispositivos móveis utilizados pela Administração Pública contra eventuais furtos ou danos. Sua aquisição promove a segurança do patrimônio público, um dos pilares da boa gestão administrativa.
6. **Sapata engate rápido tripé universal (01 unidade)**: A sapata engate rápido facilita a montagem e o ajuste de equipamentos fotográficos e de vídeo em tripés, agilizando a produção de registros visuais em atividades institucionais. Sua aquisição contribui para a eficiência na comunicação visual e na documentação de eventos e projetos.
7. **Suporte para celular em tripé (01 unidade)**: O suporte para celular em tripé é útil para a produção de conteúdo audiovisual e para a realização de videoconferências, possibilitando a comunicação remota e o compartilhamento de informações. Sua aquisição promove a modernização e a versatilidade nas práticas de trabalho da Administração Pública.
8. **Teclados para computador (30 unidades)**: Os teclados sem fio proporcionam maior liberdade de movimento e flexibilidade no arranjo dos espaços de trabalho, facilitando a interação dos servidores com os sistemas informatizados. Sua aquisição está alinhada com o princípio da inovação e da modernização dos processos administrativos.
9. **Mouses ópticos sem fio (30 unidades)**: Os mouses sem fio oferecem comodidade e praticidade na manipulação de interfaces gráficas, aumentando a eficiência e o conforto dos usuários. Sua aquisição promove a adaptação às novas tecnologias e a melhoria da experiência do usuário no ambiente de trabalho.
10. **Mouses ópticos USB com fio (20 unidades)**: Os mouses com fio são alternativas confiáveis e de baixo custo para a interação com sistemas computacionais, garantindo estabilidade na conexão e na transmissão de dados. Sua aquisição atende à diversidade de preferências e necessidades dos usuários, assegurando a disponibilidade de recursos adequados para cada situação.
11. **Nobreaks (18 unidades)**: Os nobreaks garantem a continuidade do fornecimento de energia elétrica em caso de interrupções ou instabilidades no sistema elétrico, protegendo os equipamentos e dados sensíveis da Administração Pública contra danos e perdas. Sua aquisição está alinhada com o princípio da segurança e da preservação do patrimônio público.
12. **Extensões elétricas com 5 tomadas (10 unidades)**: As extensões elétricas ampliam a capacidade de conexão de dispositivos eletrônicos em ambientes de trabalho, proporcionando maior praticidade e organização na distribuição de energia. Sua aquisição visa atender às demandas crescentes por pontos de alimentação elétrica, promovendo a eficiência e a adequação das instalações físicas.
13. **Apoios ergonômicos para os pés (100 unidades)**: Os apoios ergonômicos para os pés contribuem para a postura correta e o conforto dos servidores durante o período de trabalho, reduzindo o risco de lesões musculoesqueléticas e ocorrências de fadiga. Sua aquisição demonstra o compromisso da Administração Pública com a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores, conforme preconizado pelo princípio da valorização do servidor público.

Em suma, a aquisição dos itens propostos se fundamenta na busca pela eficiência, segurança, modernização e valorização dos recursos humanos da Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo direito administrativo.

**b. Bens e serviços comuns**

Na análise realizada, observa-se que o nível técnico necessário para a contratação do objeto é comum. Nesse contexto, compreende-se que a escolha da proposta capaz de atender efetivamente à demanda pode ter seu critério de julgamento restrito ao preço oferecido pelos licitantes que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Desta forma, é perfeitamente viável optar pela proposta de menor preço unitário, uma vez que, para esta licitação específica, não se identifica um risco significativo de prejuízo relevante.

Não há exigência de técnicas mais especializadas para o fornecimento dos itens e a realização dos serviços, ou seja, não existe um grau substancial de subjetivismo envolvido. Nesse sentido, ao estabelecer o padrão de fornecimento e execução do objeto desejado, a Administração busca garantir que os potenciais interessados possam apresentar suas propostas em conformidade com as especificações padronizadas, permitindo uma competição fundamentada no valor unitário das propostas.

Portanto, na análise prévia realizada, com base na viabilidade técnica e econômica, optou-se pelo pregão, por ser uma modalidade amplamente utilizada e adequada para a seleção de fornecedores com base no critério do menor preço unitário.

**c.** **Da participação de empresas em consórcio**

Em observância aos princípios da transparência e motivação dos atos administrativos, e considerando que a contratação em questão apresenta um montante de valor reduzido, bem como a existência de diversas empresas no mercado dotadas de capacidade técnica, profissional e operacional para satisfazer integralmente as exigências do presente edital, conclui-se como oportuno não autorizar a participação de empresas em formato de "consórcio" ou "grupo de empresas" no âmbito do Pregão presencial em tela.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A presente proposta de aquisição visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Extrema quanto à modernização e melhoria das condições de trabalho de seus colaboradores. Considerando o ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos, desde a fase de aquisição até a utilização e descarte, foram selecionados produtos que atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e funcionalidade.

**Itens a serem adquiridos:**

**Leitores de cartão SD (02 unidades):**

Descrição: Leitores de cartão SD para transferência de dados entre dispositivos eletrônicos.

Especificações: Compatibilidade com cartões SD, fácil instalação e uso.

Ciclo de Vida: Durante a fase de utilização, garantir a compatibilidade com os dispositivos existentes e a durabilidade para uso contínuo.

**Dock Station para HD/SSD multifuncional com leitor de cartão SD (01 unidade):**

Descrição: Estação de conexão para HDs e SSDs com funcionalidade de leitor de cartão SD.

Especificações: Compatibilidade com HDs e SSDs IDE e SATA, leitor de cartão SD integrado.

Ciclo de Vida: Garantir a durabilidade e a eficiência na transferência de dados durante o uso prolongado.

**Testador de cabo de rede (01 unidade):**

Descrição: Equipamento para verificação da integridade de cabos de rede.

Especificações: Compatibilidade com diferentes tipos de cabos de rede, facilidade de uso e precisão nas medições.

Ciclo de Vida: Assegurar a precisão e confiabilidade nas medições ao longo do tempo de uso.

**Suportes para notebook em aço cromado (50 unidades):**

Descrição: Suportes ergonômicos para notebooks.

Especificações: Material resistente, regulagem de altura e estabilidade.

Ciclo de Vida: Garantir a ergonomia e a durabilidade dos suportes para prevenir lesões e proporcionar conforto aos usuários.

Suportes para tablet com trava antifurto (03 unidades):

**Descrição: Suportes com sistema de trava antifurto para tablets.**

Especificações: Trava de segurança eficiente, compatibilidade com diferentes modelos de tablets.

Ciclo de Vida: Assegurar a proteção dos tablets contra furtos e danos durante o uso em locais públicos.

**Sapata engate rápido tripé universal (01 unidade):**

Descrição: Componente para tripé de câmeras fotográficas e de vídeo.

Especificações: Compatibilidade com diferentes modelos de tripé e facilidade de uso.

Ciclo de Vida: Garantir a compatibilidade e a durabilidade da sapata para uso em diversas situações.

**Suporte para celular em tripé (01 unidade):**

Descrição: Suporte para fixação de celulares em tripés.

Especificações: Compatibilidade com diferentes modelos de celulares, ajuste de posição e estabilidade.

Ciclo de Vida: Assegurar a estabilidade e a segurança do suporte para captura de imagens e realização de videoconferências.

**Teclados para computador (30 unidades):**

Descrição: Teclados sem fio para computadores.

Especificações: Padrão ABNT 2, teclas silenciosas e perfil baixo, suporte inclinável e ajustável.

Ciclo de Vida: Garantir a durabilidade da conexão sem fio e a ergonomia durante a digitação.

**Mouses ópticos sem fio (30 unidades):**

Descrição: Mouses sem fio para computadores.

Especificações: Mínimo de 1.000 dpi, design anatômico e conexão estável.

Ciclo de Vida: Assegurar a durabilidade da conexão sem fio e a precisão durante o uso.

**Mouses ópticos USB com fio (20 unidades):**

Descrição: Mouses com fio para computadores.

Especificações: Mínimo de 1.000 dpi, plug and play, design anatômico e cabo com comprimento mínimo de 180 cm.

Ciclo de Vida: Garantir a durabilidade do cabo e a precisão do sensor óptico durante o uso.

**Nobreaks (18 unidades):**

Descrição: Dispositivos de proteção contra falhas de energia.

Especificações: Potência de 1400 VA, autonomia mínima de 30 minutos, compatibilidade com tensão de 110 V.

Ciclo de Vida: Assegurar a eficiência na proteção dos equipamentos e a durabilidade da bateria durante os períodos de falta de energia.

**Extensões elétricas com 5 tomadas (10 unidades):**

Descrição: Extensões elétricas para conexão de múltiplos dispositivos.

Especificações: 5 tomadas, cabo com 5 metros de comprimento.

Ciclo de Vida: Garantir a segurança e a durabilidade das conexões elétricas durante o uso contínuo.

**Apoios ergonômicos para os pés (100 unidades):**

Descrição: Acessório ergonômico para suporte dos pés durante o trabalho.

Especificações: Revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes.

Ciclo de Vida: Assegurar o conforto e a durabilidade dos apoios para prevenir lesões e fadiga durante o período de trabalho.

**Conclusão:**

A aquisição dos itens descritos visa promover a modernização e a melhoria das condições de trabalho na Câmara Municipal de Extrema, garantindo a eficiência, a segurança e o conforto dos colaboradores. Ao considerar o ciclo de vida dos objetos, desde a fase de aquisição até a utilização e descarte, busca-se assegurar a qualidade e a durabilidade dos produtos, proporcionando benefícios a longo prazo para a instituição.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A licitante deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país, visto que a Administração busca a conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade, assegurando a segurança e durabilidade dos materiais. Os profissionais devem ser qualificados para garantir a correta aplicação dos materiais.

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
	2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
	1. O objeto é de execução indireta, empreitada por preço unitário, entrega imediata.
	2. O prazo de entrega do item é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação à Administração.
	3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
	4. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA – Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 – Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, CEP 37.640-000.

5.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo almoxarife e pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

* 1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do CONTRATO, independente de lavratura de termo ou não.
	2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até cinco dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação independente de celebração de termo.
		1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
	5. Após a assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
	6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.
	7. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
	8. O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
		1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
		2. O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
		3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.
		4. O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	9. O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
		1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
	10. O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
		1. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
		2. O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
		3. O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
		4. O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
	11. O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
	12. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
	13. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
3. Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
6. Prova de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
7. As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com as devidas certidões, pelo almoxarife e acompanhado pelo fiscal e gestor de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
	2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.
	3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
	4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
	5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
	6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
	7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
		1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.
	2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
	1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
	2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
	3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
	4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
	5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
	7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
	2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.
	2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	3. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
	4. Não será admitida a antecipação de pagamento.
1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
	2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
	3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
	4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
	6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
	8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
	9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
	10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
	11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
	2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
	3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
	4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
	5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
	6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
	7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
	8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
	2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
	3. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

Qualificação Técnica

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
	1. O custo estimado total da contratação é de R$ 51.122,57 (cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
	2. O preço unitário máximo é o estabelecido na planilha de preços. Não será aceito preço unitário superior. Não será aceito nenhum valor unitário igual ou menor que zero.
	3. Ao final da sessão, sendo declaro o vencedor, o mesmo deverá enviar a proposta de preços final adequada ao preço ofertado.
3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Extrema.
	2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo – Ficha 16.

4.4.90.52-99 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 02.

* 1. Não haverá renovação contratual.
	2. A nota de empenho servirá de termo contratual entre as partes para todos os efeitos.
	3. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao controle interno e externo em todas as suas fases.

Extrema, MG, 18 de abril de 2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ***Termo de Referência***.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

# **ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

Dados da empresa e de seu representante legal:

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: XXX

E-MAIL: XXX

TELEFONE/WHATSAPP:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUAN****TIDADE** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR****GLOBAL** |
| 01 | Leitor de cartão SD | 02peças |  |  |  |
| 02 | Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD | 01 peça |  |  |  |
| 03 | Testador de cabo de rede | 01 peça |  |  |  |
| 04 | Suporte para notebook em aço cromado, com regulagem de altura. | 50 peças |  |  |  |
| 05 | Suporte para tablet com trava antifurto | 03 peças |  |  |  |
| 06 | Sapata engate rápido tripé universal | 01 peça |  |  |  |
| 07 | Suporte para celular em tripé | 01 peça |  |  |  |
| 08 | Teclado para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras. | 30 peças |  |  |  |
| 09 | Mouse optico sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico.  | 30 peças |  |  |  |
| 10 | Mouse optico USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm. | 20 peças |  |  |  |
| 11 | Estabilizadores de energia tipo Nobreak, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos. | 18 peças |  |  |  |
| 12 | Extensão elétrica com 5 tomadas, 10ª, 5 metros. | 10 peças |  |  |  |
| 13 | Apoio ergonômico para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes. | 100 peças |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Local/Data: xxx

O proponente DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Indicação da forma de pagamento:**

|  |  |
| --- | --- |
| **BOLETO ( )** | **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )** |
|  | BANCO |  |
| AGÊNCIA |  |
| Nº DA CONTA |  |
| FAVORECIDO |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**ANEXO V - PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREÇOS MÁXIMOS).**

* Foram enviados cinquenta e três pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data;
* A empresa ATL COMPUTADORES informou que não trabalha com licitações;
* A empresa CAVAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA informou que não trabalha com esse tipo de material;
* A empresa FORTPRINT informou que não trabalha com esse tipo de material;
* Foi realizada pesquisa no Painel de Preços: Para os itens 06 e 13 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no PNCP: Os resultados apresentados foram o Ato de Contratação Direta nº 4/2023, ato de Contratação Direta nº 4/2023, ato de Contratação Direta nº 21/2024, ato de Contratação Direta nº 1/2024, aviso de Contratação Direta nº 00225/2023, edital nº 06/2024, edital nº 0010/2023, ato de Contratação Direta nº 7/2024, edital nº 61/2023, para o item 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”: Para os itens 01 e 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): Para os itens 02, 05, 06 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa em sites de compras online;
* Não foi possível identificar uma descrição equivalente para o item 06 em compras efetuadas pelo governo. Portanto, as cotações se baseiam exclusivamente em sites de compras online e fornecedores diretos;
* Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores;
* Contratação correlata – a Câmara Municipal de Extrema não possui contratação vigente para o objeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MEDIANA VALOR UNIT.*** | ***QUANT.*** | ***VALOR TOTAL*** |
| 01 | Leitor de cartão SD | R$ 130,00 | 02peças | R$ 260,00 |
| 02 | Dock Station para HD/SSD (IDE e SATA) multifuncional com leitor de cartão SD | R$ 220,50 | 01 peça | R$ 220,50 |
| 03 | Testador de cabo de rede | R$ 156,97 | 01 peça | R$ 156,97 |
| 04 | Suporte para notebook em aço cromado, com regulagem de altura. | R$ 94,50 | 50 peças | R$ 4.725,00 |
| 05 | Suporte para tablet com trava antifurto | R$ 245,71 | 03 peças | R$ 737,13 |
| 06 | Sapata engate rápido tripé universal | R$ 68,00 | 01 peça | R$ 68,00 |
| 07 | Suporte para celular em tripé | R$ 130,15 | 01 peça | R$ 130,15 |
| 08 | Teclado para computador, sem fio, padrão ABNT 2, teclas de perfil baixo e silenciosas, suporte inclinável e ajustável, luzes indicadoras. | R$ 119,03 | 30 peças | R$ 3.570,90 |
| 09 | Mouse optico sem fio; mínimo 1.000 dpi; preto; design anatômico.  | R$ 69,75 | 30 peças | R$ 2.092,50 |
| 10 | Mouse optico USB; com fio; mínimo 1.000 dpi; preto; plug and play; design anatômico. Comprimento mínimo do cabo: 180 cm. | R$ 47,45 | 20 peças | R$ 949,00 |
| 11 | Estabilizadores de energia tipo Nobreak, cor preta, 1400 VA, 110 V, duração mínima da autonomia da bateria de 30 minutos. | R$ 1.049,49 | 18 peças | R$ 18.890,82 |
| 12 | Extensão elétrica com 5 tomadas, 10ª, 5 metros. | R$ 57,16 | 10 peças | R$ 571,60 |
| 13 | Apoio ergonômico para os pés, com revestimento emborrachado, regulagem de altura e sapatas antiderrapantes. | R$ 187,50 | 100 peças | R$ 18.750,00 |